



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.212

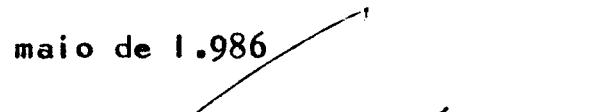
"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E SUCATA DE FERRO"

...ovo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- 1º. — Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação em hasta pública, de máquinas, veículos e sucata de ferro, pertencentes à municipalidade, conforme abaixo relacionados:
 - Uma motoniveladora (patrol), marca Huber Warco, modelo II-D;
 - Um trator agrícola, marca Agrale, modelo T 420, acoplado com carreta para 1.000 Kg.;
 - Um trator agrícola, marca Agrale, modelo T 4.100, acoplado com carreta para 1.000 Kg.;
 - Uma camioneta marca Chevrolet, modelo C-10, ano de fabricação 1.972;
 - Aproximadamente 1.000 Kg. de sucata de ferro.
- 2º. — Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a fixar normas regulamentares para a perfeita execução desta Lei, de forma a cumprir as exigências legais para alienação de bens públicos.
- 3º. — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

...do, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer a compra e à faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 07 de maio de 1.986


Paulo José da Silva
Prefeito Municipal


Percival Artur Soares
Secretário